PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 58 .-

Dispõe que se observe na execuçã
do orçamento do municipio de Par
puã, para o exercício de 1.950,
discriminação da despesa constan
te das tabelas anexas.

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando de suas atribuições, DECRETA :-

Art. 1º - Na execução do orçamento do Município, para o exercício de 1.950, será observada a discriminação da DESPESA constante das tabélas anexas a este decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, a 1º de Dezembro de 1.949.-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Registrado e Publicado na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-